LEI Nº 4190/2025

Súmula: Altera disposições da Lei nº 2.287/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1°. O Anexo V da Lei nº 2.287/2011, com redação dada pela Lei nº 3598/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE

PROFESSOR REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Cargo / Carga Horária	Número de Vagas
Professor 20h/semanais	1.400
Professor 40h/semanais	300
Professor Suplementarista (Quadro em extinção – Art. 32 - § 1° e 2°)	10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2025 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5f15967d6a01e.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
24/03/2025 14:27:32